

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**ERRATA À CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 - PROCESSO Nº16/2021**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, jardinagem, capinação, varrição mecanizada e manual nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, pintura de meios-fios, locação de caçambas estacionárias para a limpeza das referidas vias públicas do Município, com fornecimento de maquinários, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações promovidas no edital da Concorrência nº 02/2021 - Processo nº16/2021.

Em virtude do pedido de esclarecimento protocolado sob o nº 5996/2021, pela empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF: 17.348.948/0001-35, sob folhas nº 95 à 100, que culminou pela presente errata, e deferimento sob fls.101. O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

**ONDE CONSTA:**

"6.3.4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data estabelecida para abertura da licitação, profissional de nível superior com atribuição para execução das atividades licitadas, devidamente registrado no CREA ou CAU. A comprovação deverá ser feita por um dos seguintes documentos:

1. Cópia da ficha de registro de empregado aprovada pelo Ministério do Trabalho, sendo admitida cópia de livro de registro ou de ficha eletrônica quando o caso;
2. Cópia da carteira de trabalho CTPS, páginas de qualificação civil e página da contratação;
3. Certidão simplificada da junta comercial do estado da sede da proponente ou documento equivalente quando o(s) profissional(s) for sócio da licitante;"

**PASSA A VIGORAR:**

"6.3.4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data estabelecida para abertura da licitação, profissional de nível superior com atribuição para execução das atividades licitadas, devidamente registrado no CREA ou CAU. A comprovação deverá ser feita por um dos seguintes documentos:

1. Cópia da ficha de registro de empregado aprovada pelo Ministério do Trabalho, sendo admitida cópia de livro de registro ou de ficha eletrônica quando o caso;
2. Cópia da carteira de trabalho CTPS, páginas de qualificação civil e página da contratação;
3. Certidão simplificada da junta comercial do estado da sede da proponente ou documento equivalente quando o(s) profissional(s) for sócio da licitante;
4. Contrato de prestação de serviços. "

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.



**ANGELA MARIA PUERARI**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**

Itapoá, 14 de abril de 2021.



**STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**